Sou + ABAETÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Processo: 27/2021
Modalidade: PP **Nº:**05

Objeto: Aquisição de parques infantis para as escolas municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

OFÍCIO N.º 001/2021
ASSUNTO: Encaminhamento faz
DATA: 08/02/2021

Exma. Sra. Secretária;

Encaminhamos documentação referente ao Convênio 1261000228/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Abaeté/MG, cujo objeto é a aquisição de parques infantis para as escolas municipais, para abertura de procedimento licitatório.

Ressaltamos que os recursos foram liberados pelo Estado na conta 71051-6, Caixa Econômica Federal, Agência 1059-6.

Atenciosamente,

Raphael Guimarães de Sousa
Assessoria em Gestão de Convênios e Contratos

Exma. Sra.
Ivonete Aparecida Pereira
DD. Secretária Municipal de Administração
Nesta

Recebi em 09/02/2021

IVANETE APARECIDA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração
e Recursos Humanos

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios - Setor de Convênios

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS Nº VISTO P.M. ABAETÉ-MG

Processo nº 1260.01.0023820/2020-52

CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000228/2020/SEE

CONVÊNIO DE SAÍDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, sediada na Rod. Papa João Paulo II, 4143 10° E 11° andar, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, 31.630-900, inscrita no CNPJ sob o nº 187.155.990/0010-5, neste ato representada nos termos da Resolução SEE 4.291/2020 por seu Superintendente de Infraestrutura e Logística, **AUGUSTO CÉSAR GUIMARÃES DE SOUZA**, residente na Rua Tuiuti, 1100 / 701, Padre Eustáquio, CEP 30720-440, belo horizonte - MG, portador da CI nº MG-13.345.237 SSPMG e do CPF nº 073.000.166-00, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**, sediada na Praça Amador Álvares, 167, Centro, Abaeté - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, adiante denominada apenas **CONVENENTE**, representada por seu Prefeito, **ARMANDO GRECO FILHO**, residente na Sitio do Bambús, 9999, Zona Rural, Abaeté - MG, portador da CI nº M- 278.434/SSPMG e do CPF nº 177.127.426-34, RESOLVEM, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, na Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, no Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG - nº 03/2013 e na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, celebrar o presente **CONVÊNIO DE SAÍDA**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para *aquisição de parque infantil destinados ao atendimento de alunos*

aprovado pelo CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO VISTO P.M. ABAETE-MG

CLÁUSULA 2ª – DA FINALIDADE

Constitui finalidade do presente convênio de saída o repasse de recursos financeiros para *aquisição de equipamentos, dentro do programa de atendimento aos municípios, objetivando atender à clientela das escolas da rede pública de ensino nos municípios mineiros.*

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

I - Compete ao CONCEDENTE:

a) publicar o extrato do CONVÊNIO DE SAÍDA e de seus aditivos, no Diário Oficial do Estado, no prazo e na forma legal, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;

b) dar ciência da assinatura deste CONVÊNIO DE SAÍDA ao Poder Legislativo da CONVENENTE, conforme art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 33 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e art. 26 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

c) repassar os recursos financeiros a CONVENENTE necessários à execução do objeto previsto na Cláusula 1ª deste CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme Cláusula 4ª, exceto nos casos previstos no § 3º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 42 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

d) analisar as propostas de alterações apresentadas pela CONVENENTE e realizar eventuais ajustes necessários à aprovação, desde que permitidas em lei e que não impliquem modificação do núcleo finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA;

e) prorrogar de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pelo CONCEDENTE, limitada ao período verificado ou previsão estimada de atraso, conforme Cláusula 9ª, Subcláusula 3ª, bem como adequar, se for o caso, a duração das etapas considerando a nova vigência;

f) acompanhar e fiscalizar a execução deste CONVÊNIO DE SAÍDA, consoante § 3º, inciso I, do art. 67 e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, Capítulo V, Seção II, do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

g) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela CONVENENTE, aprová-las, com ou sem ressalvas ou reprová-las, mantê-las em arquivo, devidamente autuadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, para futuras ou eventuais inspeções; e

h) instaurar a tomada de contas especial quando caracterizado pelo menos um dos fatos ensejadores previstos na Instrução Normativa do TCEMG nº 03/2013 e depois de esgotadas as medidas administrativas internas.



II - Compete à CONVENENTE:

a) depositar o valor integral da contrapartida financeira conforme Cláusula 4ª, SubCláusula 5ª;

b) responsabilizar-se pela cobertura dos custos que eventualmente excederem o valor constante da Cláusula 4ª;

c) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula 4ª depositados na conta bancária específica do CONVÊNIO DE SAÍDA, cuja abertura deve se dar em Banco Oficial, nos termos do art. 9º da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

d) manter aplicados os recursos, enquanto não utilizados, nos termos do § 4º do art. 116 da Lei Federal n° 8.666/1993 e do § 1º do art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

e) observar que as receitas auferidas decorrentes da aplicação dos recursos serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo ser aplicadas, exclusivamente, em seu objeto, observado o § 3º do art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

f) manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal, no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC;

g) informar ao CONCEDENTE qualquer alteração na equipe executora do CONVÊNIO DE SAÍDA, a qual também será responsável por prestar informações sobre o instrumento e sua execução;

h) executar e monitorar, diretamente ou por terceiros, a reforma ou obra, os serviços, o evento ou a aquisição de bens, relativa ao objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com seu Plano de Trabalho e observada a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e dispositivos relativos à segurança, higiene e medicina do trabalho;

i) efetuar os pagamentos aos contratados e fornecedores por meio de cheque nominal, ordem bancária ou, preferencialmente, transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor, vedado qualquer pagamento em espécie;

j) não realizar despesas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência do presente CONVÊNIO DE SAÍDA ou em outras situações vedadas, observando os arts. 35 e 36 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, sob pena de glosa de despesas e/ou reprovação da prestação de contas;

k) apresentar ao CONCEDENTE relatórios de monitoramento, semestralmente, sobre a execução do presente CONVÊNIO DE SAÍDA, na forma do art. 36 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, bem como prestar informações sobre a execução sempre que solicitado pelo CONCEDENTE ou órgãos fiscalizadores;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
P.M. RAFAEL/MG

l) identificar eventuais necessidades de alteração do CONVÊNIO DE SAÍDA e apresentá-las previamente ao CONCEDENTE, observada a Cláusula 9ª, Subcláusula 1ª, deste instrumento;

m) facilitar o acesso de servidores ou parceiros do CONCEDENTE, quando em missão de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme Cláusula 6ª, Subcláusula 2ª;

n) divulgar o convênio para a comunidade beneficiada, inserindo, por meio de placas, adesivos ou pinturas, o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais nas peças de divulgação institucional e na identificação da reforma ou obra, evento ou bem permanente objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, de acordo com o padrão do Manual de Identidade Visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.

o) divulgar o CONVÊNIO DE SAÍDA em sítio eletrônico próprio e em quadros de avisos de amplo acesso público, observada as determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012;

p) não permitir que constem, em nenhum dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como veiculação de publicidade ou propaganda, cumprindo assim o que determina o §1º, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o art. 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

q) conservar os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA e responsabilizar-se pela sua guarda, manutenção, conservação e bom funcionamento, obrigando-se a informar ao CONCEDENTE, a qualquer época e sempre que solicitado, a localização e as atividades para as quais estão sendo utilizados;

r) não transferir o domínio do bem permanente, imóvel ou móvel, adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do convênio até a aprovação da prestação de contas final e observar, após a aprovação com ou sem ressalvas, a Cláusula 11ª deste instrumento e o art. 75 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 para pleitear a transferência de domínio do bem;

s) manter sigilo acerca das informações a que tenha acesso em virtude do presente CONVÊNIO DE SAÍDA, ainda que após o término da vigência, salvo quando expressamente autorizado pelo(a) CONCEDENTE ou em virtude de legislação específica;

t) prestar contas, parcial ou final, dos recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, inclusive da contrapartida, nos moldes e prazos previstos na Cláusula 7ª, no Capítulo VII do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e no Capítulo VII da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, observada a documentação específica para o tipo de objeto do presente instrumento;

u) devolver ao Tesouro Estadual, na proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, os saldos em conta corrente e de aplicação financeira, por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, até 30 (trinta) dias após o término da vigência;

v) responsabilizar-se pelo recolhimento aos órgãos competentes de todos os impostos, taxas, encargos, tributos sociais, trabalhistas e previdenciários, e comprová-lo na prestação de contas, eximindo o(a) CONCEDENTE da responsabilidade solidária, bem como da responsabilidade técnica, civil e criminal decorrentes da execução de obras e serviços;

w) responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra o CONCEDENTE oriunda de qualquer membro da equipe da CONVENENTE;

x) não subconveniar ou descentralizar os recursos para organizações da sociedade civil no todo ou em parte;

y) verificar a adimplência de fornecedores ou prestadores de serviços cujo pagamento será efetuado com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme previsto no art. 50-A do Decreto Estadual n° 46.319/2013;

z) incluir os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE no orçamento municipal, classificando-os na dotação orçamentária específica, de acordo com o objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA;

aa) promover o competente processo licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para contratação de execução de reforma ou obra, serviço ou aquisição de bens objeto do presente instrumento, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 10.520/2002, em tempo hábil, observada a vigência do convênio;

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R$ 139.146,64 (Cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), assim discriminado:

a) R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE;

b) R$ 13.146,64 (Treze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) a título de contrapartida financeira da CONVENENTE, correspondente ao percentual de (10,43 %), conforme previsto na Lei Anual Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício;

Subcláusula 1ª: Os recursos a serem repassados pelos partícipes, inclusive os relativos à contrapartida financeira, serão depositados, integralmente, na conta bancária nº 71.045-1, agência nº 1059-6, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vinculada ao CONVÊNIO DE SAÍDA, indicada pela CONVENENTE na Caracterização da Proposta do Plano de Trabalho, em 1 (uma) única parcela, ou em quantas parcelas estiverem previstas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

Subcláusula 2ª: A liberação de recursos pelo CONCEDENTE ocorrerá mediante a observação do Cronograma de Desembolso e da legislação eleitoral, bem como a verificação da efetiva disponibilidade financeira e da adimplência e regularidade da CONVENENTE, conforme art. 35 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 3ª: Havendo mais de uma liberação, a comprovação de que os recursos anteriormente repassados foram rigorosamente aplicados no objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA deverá ocorrer como condição para liberação das parcelas subsequentes, conforme disposto nos arts. 39 a 41 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e nos arts. 33 e 34 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, não isentando a CONVENENTE da obrigação de efetuar a prestação de contas final, após o término da execução do objeto, no mesmo prazo e condições estipuladas na Cláusula 7ª.

Subcláusula 5ª: A contrapartida financeira, caso existente, será depositada, nos termos da Subcláusula 1ª, até o final do mês subsequente ao recebimento de recursos estaduais, devendo o depósito ser, no mínimo, proporcional ao montante de recursos estaduais recebidos pelo CONCEDENTE. Caso o depósito ocorra em data posterior ao prazo definido nesta Cláusula, o valor da contrapartida financeira deverá ser atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC – a partir da data do recebimento dos recursos, nos termos do § 3º do art. 60 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 8ª: Os recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas neste instrumento e no Plano de Trabalho, devendo a movimentação financeira ser realizada conforme subitem "j", item II da Cláusula 3ª, observadas as vedações do art.35 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e as exigências dos arts. 44 a 47 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 9ª: Na hipótese de utilização de recursos estaduais relativos à parceria, é vedado ao CONVENENTE contratar fornecedor ou prestador de serviço que esteja inadimplente com o Estado de Minas Gerais, se responsabilizando por consultar, antes de solicitar a entrega do bem ou a prestação do serviço, a situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadu (Cafimp) e perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 50-A do Decreto Estadual n 46.319/2013.

Subcláusula 10ª: Na hipótese de o valor do CONVÊNIO DE SAÍDA, indicado no caput desta Cláusula, ser insuficiente para a execução do objeto pactuado, poderão ser utilizados recursos oriundos de rendimentos das aplicações financeiras nos termos do art. 38 do Decreto n° 46.319/2013.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros a serem repassados pelo CONCEDENTE correrão à conta da dotação orçamentária nº 1261 12 361 106 4303 0001 4 4 40 42 01 0 10 8 (R$ 126.000,00), consignada no Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o presente exercício.

Subcláusula 1ª: Os recursos relativos à contrapartida financeira da CONVENENTE correrão à conta da dotação orçamentária n° 02.05.01.12.361.0006.1009.4.4.90.52.00 do orçamento da CONVENENTE consignada para o presente exercício.



CLÁUSULA 6ª – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE, até o décimo dia do mês subsequente ao primeiro semestre de vigência, relatório de monitoramento do CONVÊNIO DE SAÍDA para demonstrar o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme regras definidas no art. 36 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 1ª: O CONCEDENTE deverá orientar, acompanhar e fiscalizar a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA, analisando os relatórios de monitoramento e as prestações de contas parciais e efetuando vistorias conforme arts. 39 a 42 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, com vistas a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a suspender a liberação quando verificadas impropriedades, bem como notificar a CONVENENTE para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades.

Subcláusula 2ª: Os servidores do CONCEDENTE, seus parceiros e representantes do sistema de controle interno estadual terão acesso, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

Subcláusula 3ª: O CONCEDENTE poderá assumir a responsabilidade sobre a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA para evitar a descontinuidade de seu objeto, no caso de paralisação.

CLÁUSULA 7ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas:

a) PARCIAL: quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, sendo que a liberação da terceira e seguintes ficará condicionada à apresentação e/ou aprovação das contas referentes às parcelas anteriores, nos termos dos arts. 39, 40 e 41 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e arts. 33 e 34 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

b) FINAL: até 90 (noventa) dias após o término da vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com os arts. 54 a 64 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, com o Decreto Estadual n° 46.830, de 14 de setembro de 2015, e com os arts. 55 a 66 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, atendendo às instruções do CONCEDENTE.

Subcláusula 1ª: As prestações de contas serão constituídas pela documentação listada nos arts. 55 a 58 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 2ª: As despesas serão comprovadas mediante documentos originais, em primeira via ou documento equivalente, devendo a CONVENENTE encaminhar ao CONCEDENTE, cópias de faturas, recibos, notas fiscais e outros documentos comprobatórios emitidos em nome da CONVENENTE, com referência ao nome do CONCEDENTE e ao número do CONVÊNIO DE SAÍDA, observados o art. 55 do Decreto Estadual n°46.319/2013 e o art. 46 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 10
VISTO
PREFEITURA DE RAFAEL FREIRE-MG

Subcláusula 3ª: Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

Subcláusula 4ª: Cabe ao CONCEDENTE e, se extinto, a seu sucessor, promover a conferência da documentação apresentada, adotar as medidas administrativas internas, notificar a CONVENENTE para saneamento das irregularidades e eventual devolução de recursos e emitir pareceres técnico e financeiro, aprovando, com ou sem ressalvas, ou reprovando a prestação de contas, bem como promover o arquivamento dos processos, que ficarão à disposição dos órgãos fiscalizadores.

Subcláusula 5ª: Se verificadas, a qualquer tempo, omissão no dever de prestar contas parcial ou impropriedades na execução do CONVÊNIO DE SAÍDA vigente, o CONCEDENTE suspenderá a liberação dos recursos e notificará o CONVENENTE, fixando o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogável uma vez, por igual período, a critério do CONCEDENTE, para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades, sob pena de rescisão unilateral e instauração de tomada de contas especial e demais medidas cabíveis.

Subcláusula 6ª: Constatadas quaisquer irregularidades após a análise da prestação de contas final, o(a) CONCEDENTE notificará a CONVENENTE, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da notificação, para saneamento das irregularidades ou devolução dos recursos, atualizados, nos termos do art. 60 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, sob pena de inscrição no Sistema Integrado da Administração Financeira – SIAFI/MG.

Subcláusula 7ª: A não apresentação da prestação de contas final no prazo determinado ou a reprovação da prestação de contas, em sede de Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias – observados o Decreto Estadual n° 46.830/2015, o § 9º do art. 61 do Decreto Estadual n° 46.319/2013 e os arts. 62 e 63 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE n° 004/2015, determinará as seguintes providências, por parte do CONCEDENTE:

a) registrar a inadimplência no Sistema Integrado de Administração Financeira –SIAFI-MG –, se não tiver sido registrada anteriormente;

b) inscrever o responsável pela causa da não aprovação da prestação de contas ou por sua omissão em conta de controle "Diversos Responsáveis em Apuração" no valor correspondente ao dano;

c) baixar o registro contábil da parceria;

d) encaminhar os autos à autoridade administrativa competente para instauração de tomada de contas especial; e

e) o encaminhamento da cópia dos autos à Advocacia-Geral do Estado - AGE, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Subcláusula 8ª: Caso ocorra o registro de inadimplência no SIAFI-MG previsto na alínea "a" da Subcláusula 7ª, este será realizado tanto para a CONVENENTE quanto para o INTERVENIENTE.

CLÁUSULA 8ª – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará por 730 dias, a contar da data de sua publicação, computando-se, neste prazo, o previsto para execução do objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo a vigência ser prorrogada observado o procedimento constante da Cláusula 9ª.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. Nº VISTO P.M. ABAETÉ-MG

CLÁUSULA 9ª – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados, mediante proposta de alteração de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA.

Subcláusula 1ª: A proposta de alteração deverá ser registrada pela CONVENENTE no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – SIGCON-MG – Módulo Saída **com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência**, levando-se em conta o tempo necessário para análises e decisão do CONCEDENTE.

Subcláusula 2ª: A proposta de alteração deverá ser formalizada e justificada, bem como observar os requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos arts. 51 a 53 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e nos arts. 48 a 54 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 3ª: O(A) CONCEDENTE prorrogará de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante justificativa formalizada no SIGCON-MG – Módulo Saída, nos casos de atraso na liberação de recursos ou na execução, limitada a prorrogação ao exato período verificado ou previsão estimada de atraso.

Subcláusula 4ª: É permitida a realização de até dois aditamentos que impliquem em modificação, redução ou ampliação do objeto.

Subcláusula 5ª: A alteração do CONVÊNIO DE SAÍDA relacionada exclusivamente a dotação orçamentária, aos membros da equipe executora, à conta bancária específica, à duração das etapas e à adequação do demonstrativo de recursos, não poderá acarretar a modificação da data de término da vigência, do valor, do objeto e do núcleo da finalidade, dispensando a formalização do termo aditivo, sendo necessário o registro no SIGCON-MG – Módulo Saída.

CLÁUSULA 10ª – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir este CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível.

Subcláusula 1ª: Constitui motivo para rescisão unilateral a critério do CONCEDENTE, observado o art. 66 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, as seguintes situações:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

a) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção insanável de informação em documento apresentado ao CAGEC ou na celebração do CONVÊNIO DE SAÍDA;

b) a inadimplência pela CONVENENTE de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) o não cumprimento das metas fixadas ou a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, sem prévia autorização do CONCEDENTE, ainda que em caráter de emergência;

d) a aplicação financeira dos recursos em desacordo com o disposto no art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

e) a utilização dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA em finalidade distinta ou para uso pessoal a qualquer título;

f) a falta de apresentação de contas, nos prazos estabelecidos ou a não aprovação da prestação de contas parcial;

g) a verificação de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado pelo(a) CONCEDENTE; e

h) a não resolução de eventual condição suspensiva no prazo definido na Cláusula 12ª, Subcláusula 3ª.

Subcláusula 2ª: Em qualquer das hipóteses de denúncia ou rescisão, ficam os partícipes vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao prazo em que tenham participado do CONVÊNIO DE SAÍDA.

Subcláusula 3ª: Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de rendimentos das aplicações financeiras, deverão ser devolvidos aos partícipes, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, independentemente da data em que foram aportados pelas partes, observado o §6º; do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 11ª – DA PROPRIEDADE DOS BENS E DO DIREITO AUTORAL

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio destinam-se ao uso exclusivo do CONVENENTE, para atendimento à comunidade e pessoas beneficiadas, sendo vedada a sua utilização para uso pessoal a qualquer título.

Subcláusula 1ª: Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio incorporam-se automaticamente ao patrimônio da CONVENENTE após a aprovação da prestação de contas final.

a) Sendo o CONVENENTE Administração Pública Municipal, Entidade Pública ou Consórcio Público de Direito Público, os bens adquiridos deverão ser incluídos em sua carga patrimonial, com identificação

patrimonial dos bens permanentes.

Subcláusula 2ª: É vedado à CONVENENTE transferir o domínio do bem imóvel ou móvel permanente adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA até a aprovação da prestação de contas final.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VISTO PM-Unidade MG

Subcláusula 3ª: A transferência do domínio do bem depende de vinculação à mesma finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA, de formalização de instrumento jurídico próprio pela CONVENENTE e de observância da legislação que rege a matéria. A transferência de domínio de bem móvel permanente em período inferior a cinco anos após a aprovação da prestação de contas, bem como de bem imóvel a qualquer tempo, depende, ainda, de autorização prévia do CONCEDENTE.

Subcláusula 4ª: Verificado o desvio de finalidade ou o uso pessoal, os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio deverão ser revertidos ao patrimônio do CONCEDENTE.

Subcláusula 5ª: O Estado de Minas Gerais será considerado coautor do programa, projeto ou atividade objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, para fins de definição dos direitos autorais, de imagem e da propriedade, inclusive intelectual, dos dados gerados e dos produtos desenvolvidos na execução do convênio.

CLÁUSULA 12ª – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

O CONVÊNIO DE SAÍDA com Plano de Trabalho aprovado com ressalva técnica e/ou jurídica terá sua eficácia suspensa até que o(a) CONVENENTE apresente a documentação técnica e/ou jurídica relacionada nos pareceres respectivos.

Subcláusula 1ª: A eficácia do CONVÊNIO DE SAÍDA, inclusive a liberação de recursos, somente ocorrerá após a resolução das pendências pela CONVENENTE, que deverá ser atestada pelas áreas técnica e jurídica do CONCEDENTE.

Subcláusula 2ª: O CONCEDENTE, após certificar o cumprimento das ressalvas técnica e/ou jurídica, inicialmente apontadas, emitirá ofício comunicando a CONVENENTE sobre o término da condição suspensiva, liberando o repasse de recursos.

Subcláusula 3ª: A resolução da condição suspensiva deverá ocorrer no prazo máximo de 120 dias, contados a partir da publicação do CONVÊNIO DE SAÍDA, sob pena de rescisão, cabendo ao CONCEDENTE acompanhar o cumprimento deste prazo.

Subcláusula 4ª: A CONVENENTE, desde já e por este instrumento, **reconhece que o não cumprimento das exigências relativas à análise técnica e/ou jurídica implicará, caso não seja equacionada, na rescisão unilateral de pleno direito do presente instrumento** no interesse do CONCEDENTE.

CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, o CONCEDENTE providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em consonância com as normas estatuídas no *caput* do art. 37 da

Constituição Federal de 1988, no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 30 do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 14 VISTO P.M. ABAETÉ/MG

CLÁUSULA 14ª – DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

AUGUSTO CÉSAR GUIMARÃES DE SOUZA
Superintendente de Infraestrutura e Logística

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito do Município de Abaeté

Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO GRECO FILHO, Prefeito Municipal**, em 05/06/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Guimarães de Souza, Superintendente**, em 05/06/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15081788** e o código CRC **A4041F55**.

Referência: Processo nº 1260.01.0023820/2020-52 SEI nº 15081788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 15
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Ilma. Senhora Ivanete Aparecida Pereira,

Segue em anexo a descrição do Playground infantil para área externa.

Atenciosamente,

Ivone Ferreira Silva Pires
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2021

Ivone Ferreira Pires Silva
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Material para Licitar - 2021

Item	Quantidade	Descrição do Material
01	08unidades	Playground infantil para área externa Fabricado em plástico pelo processo de rotomoldagem com longa durabilidade, qualidade, super resistente e de fácil higienização, o play possui múltiplas atividades: balanços, escorregadores, escaladores, cesta de basquete, escorregador em túnel, 3 torres e 2 pontes. Seu sistema é de fácil montagem, dispensando a utilização de elementos de fixação. Produzido em cores vibrantes. Ideal para crianças a partir dos 3 anos de idade. Informações Complementares Indicação de idade + 3 Medidas: 6,70 x 5,20 x 2,15 cm "Produto" Descrição Módulos (3 torres) com nível superior e inferior em formato quadrado arredondado, composta por 12 paredes: 6 paredes grandes laranjas, 6 paredes grandes amarelas, 2 telhados, 2 escorregadores em curva, 3 escaladas, 2 balanços, 1 túnel. 2 pontes. Cobertura com telhado quadrado. Aberturas nas paredes em formato circular para instalação de componentes como escorregadores, escaladas, etc. Playground modular com possibilidade de expansão ilimitada, podendo ser acoplado. Ideal para locais abertos. Características: . Brinquedo feito totalmente em plástico rotomoldado, em forma quadrada arredondada com diversas aberturas; . Composto por três módulos interligados entre si, sendo dois módulos grandes com cobertura (telhado) com nível inferior e superior, um módulo sem cobertura; . Módulos se acoplam entre si; . Playground modular em formato quadrado arredondado com andar superior e parte inferior totalmente vazado; Paredes com aberturas que permitem a passagem e a instalação dos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Material para Licitar - 2021

Item	Quantidade	Descrição do Material
01	03unidades	Playground infantil para área externa Fabricado em plástico pelo processo de rotomoldagem com tampa, durabilidade, qualidade, super resistente e de fácil higienização, o play possui múltiplas atividades: balanços, escorregadores, escaladores, cesta de basquete, escorregador em túnel, 3 torres e 2 pontes. Seu material de fácil montagem, dispensando a utilização de elementos de fixação. Produzido em cores vibrantes. Ideal para crianças a partir dos 5 anos de idade. Informações Complementares Indicação de idade + 3 Medidas: 6,70 x 5,20 x 2,15 cm "Produto" Descrição Módulos (3 torres) com nível superior e interior em formato quadrado arredondado, composta por 12 paredes: 6 paredes grandes laranjas, 6 paredes grandes amarelas, 2 telhados, 2 escorregadores em rampa, 2 escaladas, 2 balanços, 1 túnel, 2 pontes. Cobertura com telhado quadrado. Aberturas nas paredes em formato circular para interligação de componentes como escorregadores, escaladas etc. Playground modular com possibilidade de expansão ilimitada, podendo ser acoplado, ideal para locais abertos. Características: . Brinquedo feito totalmente em plástico rotomoldado, em forma quadrada arredondada com diversas aberturas . Composto por três módulos interligados entre si, sendo dois grandes com cobertura (telhado) com nível interior e superior, e um módulo sem cobertura; . Módulos se acoplam entre si; . Playground modular em formato quadrado arredondado com andar superior e parte interior totalmente vazado; . Paredes com aberturas que permitem a passagem e a interação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

componentes: escorregador em curva, escalada, túnel, etc;

. Todos os lados do brinquedo são ocupados por atividades sendo: escorregador em curvas grande, escalada grande com saliências para apoio dos pés, túnel ponte;
. Plataformas em formato quadrado com sistema de escoamento de água;

. Dois escorregadores em curva grande;

. Três escaladas;

. Um Túnel;

. Duas pontes;

. Dois balanços;

. Produto fácil de higienizar;

. Produto de fácil montagem, ótimo acabamento, cores vivas e alta resistência;
. Permite a integração com todos os demais playgrounds da linha . Brinquedos, podendo ser expandido infinitamente.

. Produto de excelente custo benefício pois, além de durável devido a ótimos materiais empregados a ele, mantém a integridade física da criança por atender normas de segurança.

Módulo grande com cobertura

. Dois módulos grandes com cobertura em formato quadrado arredondado com andar superior e inferior;

. Telhado quadrado que protege a criança durante a brincadeira ;

. Aberturas para instalação de componentes (escorregadores, escaladas, pontes, etc);

. Quatro aberturas superiores em 4 paredes para visualização interna / externa;

. Playground modular em formato quadrado arredondado com andar superior e parte inferior totalmente vazado;

. Plataforma em formato quadrado com sistema de escoamento de água;

. Dois escorregadores em curva grande;
. Duas escaladas com orifícios para apoio dos pés;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 18
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Módulo grande sem cobertura

. Um módulo grande sem cobertura em formato quadrado arredondado com andar superior e inferior;
.Aberturas para instalação de componentes (escorregadores, escaladas, pontes, etc);

. Quatro aberturas superiores em quatro paredes para visualização interna / externa;

. Playground modular em formato quadrado arredondado com andar superior e parte inferior totalmente vazado;

. Plataforma em formato quadrado com sistema de escoamento de água;

. Uma escalada;

. Um túnel;

. Duas pontes que interligam os módulos.

Matéria-prima

- PEBLD: Polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original.
- Produto fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo anti-UV, os quais protegem contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto por mais tempo.
- brinquedo infantil dentro das normas de segurança do INMETRO e possui a certificação NBR16071 que normatiza os itens de segurança em parquinhos e playgrounds. De material atóxico e reciclável, contém aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo

Abaeté,02 de fevereiro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 19
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 20
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

REQUISIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Abaeté, 09 de Fevereiro de 2021.

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaeté-MG:

Requisitamos a abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de parques infantis para atendimento as escolas municipais.

Antecipamos agradecimentos pela atenção e nos colocamos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000030/2021

Situação	Tipo de Pedido	Pág.
Processo de Compra	**Compra**	1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 21
VISTO
PM. ABAETÉ - MG

Local do Pedido.....: **05 - Secretaria De Educação**

Data do Pedido **09/02/2021**

Local da Compra.....: **02.02 - Departamento De Compras, Licitações, Material E Patrimonio**

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço.....: **Dr. Amador Alvares, 167 , CEP 35.620-000**

Bairro / Cidade / UF..: **Centro, Abaeté - MG**

ITENS DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade
00000001	Playground Infantil	Unidade	8,0000

Responsavel

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 23
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

PORTARIA Nº 02/2021

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, II "b" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o disposto do artigo 51, § 4° da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica nomeada e assim constituída a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaeté-MG:

Presidente: Andresa Sousa Rodrigues
Secretária: Édina Cristina Álvares Nicoli
Membro: David Cunha
Membro: Wdson Pereira Trindade

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Abaeté, 1° de janeiro de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 22
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Abaeté, 09 de Fevereiro de 2021.

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Solicitamos informações sobre qual o custo aproximado, necessário e suficiente objetivando a aquisição de parques infantis para atendimento as escolas municipais.

Andresa Sousa Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 25
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Abaeté, 09 de Fevereiro de 2021.

Prezada Sra.
Andresa Sousa Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Informamos a Vossa Senhoria conforme cotação de preço em anexo, o valor estimado objetivando a aquisição de parques infantis para atendimento as escolas municipais.

Atenciosamente,

Wdson Pereira Trindade
Departamento de Compras e Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

ORÇAMENTO DE PLAYGROND

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ - MG

Parque Infantil 02 torres baby com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2012;

02 – Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura medindo 1.20 x 1.20 em forma de pirâmide, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20 fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul.(H 0,95)

01 – Túnel em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas

01 – Escada com estrutura em ferro e degraus em madeira

01 – Balanço baby medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em madeira plástica, medindo 2.30 com Cruzeta na cor Itaúba com junção em rotomoldado, travessa tubular medindo 2.50 na chapa 2mm com 04 polegadas, balanços com assento em rotomoldado (01 com encosto) medindo 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo 1.50 de comprimento com, suporte em V ferro 3/8 e porca travante, com buchas de naylon para evitar desgastes na corrente.

02 – Escorregadores em plástico roto moldado medindo 1,60 x 0,40

01 – Rampa de escalada em madeira plástica medindo 1,50 x 0,70

01 – Subida de cordas com prancha central em madeira

Dimensão de 5,50 x 7,30 já com área de circulação

Valor Total R$ 17.300,00 (incluso instalação e frete)

Forma de pagamento: á combinar

Prazo de entrega e instalação: 30 dias

Validade da Proposta: 90 dias

Garantia 01 ano

Nova Aliança/SP, 15 de abril de 2020

10.433.905/0001-09
AQUARELA PARQUES LTDA - EPP
Rua Atílio Bigoto, 85
Distr. Indl. Valdir Pala - CEP 15210-000

Rua Atílio Bigoto, 85 – Distrito Industrial Valdir Pala
Nova Aliança/SP – CEP: 15.210-000
(17) 3811-7130 / (17) 99178-7330
CNPJ: 10.433.905/0001-09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 27
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

AQUARELA PARQUES



Rua Atílio Bigoto, 85 – Distrito Industrial Valdir Pala
Nova Aliança/SP – CEP: 15.210-000
(17) 3811-7130 / (17) 99178-7330
CNPJ: 10.433.905/0001-09

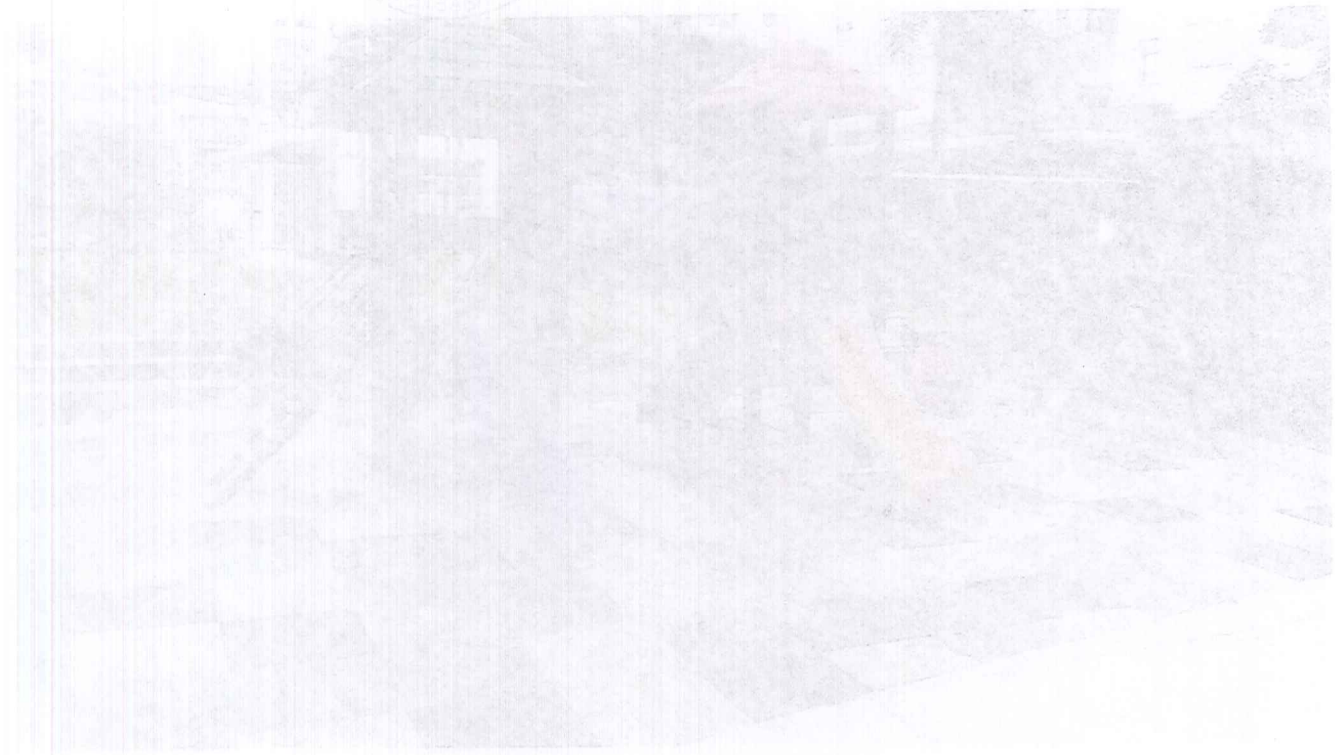

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 28
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Metalúrgica Flex Fitness

Cnpj: 13.898.616/0001-73 I.E: 262.013.000.116
Est. Dr. Edgar Archimedes Beolchi Jr, 1655 – Dist. Ind.
Cep: 15895-000 Cedral / Sp

Prefeitura Municipal de Abaeté – MG

Orçamento de Parque

02 – Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura medindo 1.20 x 1.20 em forma de pirâmide, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20 fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul.(H 0,95)

01 – Túnel em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas

01 – Escada com estrutura em ferro e degraus em madeira

01 – Balanço baby medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em madeira plástica, medindo 2.30 com Cruzeta na cor Itaúba com junção em rotomoldado, travessa tubular medindo 2.50 na chapa 2mm com 04 polegadas, balanços com assento em rotomoldado (01 com encosto) medindo 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo 1.50 de comprimento com, suporte em V ferro 3/8 e porca travante, com buchas de naylon para evitar desgastes na corrente.

02 – Escorregadores em plástico roto moldado medindo 1,60 x 0,40

01 – Rampa de escalada em madeira plástica medindo 1,50 x 0,70

01 – Subida de cordas com prancha central em madeira

VALOR TOTAL : R$ 17.380,00

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 dias
- **FORMA DE PAGTO : Á COMBINAR**
- **PRAZO DE ENTREGA 35 DIAS**
- **FRETE E INSTALAÇÃO: INCLUSOS**

CEDRAL/SP, 15 DE ABRIL DE 2020

13.898.616/0001-73
METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA-ME
Est. Municipal Edgard Archimedes Beolchior, 1655.
Zona Rural - CEP: 15895-000
CEDRAL-SP.

METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA - ME
CNPJ:13.898.616/0001-73
Álvaro Lopes Gasparini
CPF: 262.937.598 - 33
RG: 30.037.642 - X
Representante Legal

MULTI ARTE
Ind. e Com. Brinquedos Ltda.

Rua Pe. Alpídio Magrin, 521 – Distrito Industrial – Gaurama – RS – Cep: 99830-000
CNPJ: 08.389.121/0001-89 Insc. Estadual 051/0010539
E-Mail: multiarte2006@terra.com.br
FONE/FAX: (54) 3391-1069
CEL. FONE: (54) 8406-7198 / 8443 4364
Home Page: www.multiartebrinquedos.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. Nº VISTO P.M. ABAETÉ-MG

Orçamento de parques infantil

Área Baby – 0 a 6 anos

02 – Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura medindo 1.20 x 1.20 em forma de pirâmide, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20 fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul.(H 0,95)

01 – Túnel em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas

01 – Escada com estrutura em ferro e degraus em madeira

1 – Balanço baby medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em madeira plástica, medindo 2.30 com Cruzeta na cor Itaúba com junção em rotomoldado, travessa tubular medindo 2.50 na chapa 2mm com 04 polegadas, balanços com assento em rotomoldado (01 com encosto) medindo 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo 1.50 de comprimento com, suporte em V ferro 3/8 e porca travante, com buchas de naylon para evitar desgastes na corrente.

02 – Escorregadores em plástico roto moldado medindo 1,60 x 0,40

01 – Rampa de escalada em madeira plástica medindo 1,50 x 0,70

01 – Subida de cordas com prancha central em madeira R$ 15.000,00

Valor do Projeto R$ 17.500,00 (incluso montagem e frete)

Forma de pagamento: á vista

Validade da proposta 90 dias
Prazo de Entrega 30 Dias

Gaurama/RS, 15 de abril de 2020

Adelmar Antonio Hollerwerger
Sócio Gerente
CPF: 459.888.380.49
RG: 503487452-8

08.389.121/0001-89
MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.-ME
RUA ELPÍDIO MAGRIN, 521
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 99.830-000
GAURAMA – RS

Valor do Projeto R$ 17.500,00 (incluso montagem e frete)

Forma de pagamento: à vista

Validade da proposta 90 dias

Prazo de Entrega 30 Dias

Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000030/2021

Situação	Tipo de Pedido	Pág.
Processo de Compra	Compra	1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. Nº 3 VISTO P.M. ABAETÉ-MG

COTAÇÃO DE PREÇO

Fornecedor .....: **Aquarela Parques LTDA - EPP**
Documento.....: **010.433.905/0001-09** Fone / FAX.....:

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Playground Infantil	Unidade	8,0000	17.300,0000	138.400,0000

Data do Pedido .....: **09/02/2021**

Validade da Proposta .....: _____ Dias.

Prazo de Entrega .....: _____ Dias.

Condiçãp de Pagamento .....: _____ Dias.

Total da Cotação
138.400,0000

_____
Representante

Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000030/2021

Situação	Tipo de Pedido	Pág.
Processo de Compra	**Compra**	1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS Nº 04 VISTO P.M. ABAETÉ-MG

COTAÇÃO DE PREÇO

Fornecedor .....: **Metalúrgica Flex Fitness LTDA - ME**
Documento.....: **013.898.616/0001-73** Fone / FAX.....:

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Playground Infantil	Unidade	8,0000	17.380,0000	139.040,0000

Data do Pedido .....: **09/02/2021**

Validade da Proposta .....: _____ Dias.

Prazo de Entrega .....: _____ Dias.

Condiçãp de Pagamento .....: _____ Dias.

Total da Cotação
139.040,0000

_____
Representante

Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000030/2021

Situação	Tipo de Pedido	Pág.
Processo de Compra	**Compra**	1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 32
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

COTAÇÃO DE PREÇO

Fornecedor .....: **Multiarte Industria e Comercio de Brinquedos LTDA - ME**
Documento.....: **008.389.121/0001-89** Fone / FAX.....:

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Playground Infantil	Unidade	8,0000	17.500,0000	140.000,0000

Data do Pedido .....: **09/02/2021**

Validade da Proposta .....: _____ Dias.

Prazo de Entrega .....: _____ Dias.

Condiçãp de Pagamento .....: _____ Dias.

Total da Cotação
140.000,0000

_____
Representante

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. Nº 33 VISTO P.M. ABAETÉ-MG

PEDIDO Nº 000030/2021	Local do Pedido **05 - Secretaria De Educação**	Data da Cotação **09/02/2021**

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Playground Infantil	Unidade	8,0000	3	17.393,3333	139.146,66
					TOTAL	**139.146,66**

Responsavel

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 34
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Abaeté, 09 de Fevereiro de 2021.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicito informar se existe no Orçamento, dotação objetivando a aquisição de parques infantis para atendimento as escolas municipais.

Atenciosamente,

Andresa Sousa Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 35
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

C E R T I D Ã O
CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Leonardo Gomes da Cunha, Contador (a) Geral da Prefeitura Municipal de Abaeté - MG, CRC/MG MG-121754/O-5, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 14 da Lei Federal 8.666/93, e art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova junto ao ordenador da despesa que a despesa de Contratação de empresa visando a aquisição de playground infantil, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no anexo I do edital, para o(s) setor(es);

- Secretaria de Educação

encontra-se devidamente inclusa na lei de Diretrizes Orçamentárias e consequentemente incluso no orçamento do exercício de 2021, no caso da realização de Licitação por Pregão Presencial, as dotações são as seguintes:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.05.01.12.365.0007.2036.44905200	Atividades de Creches Municipais Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.365.0007.2037.44905200	Atividades do Ensino Pré-Escolar. Equipamentos E Material Permanente

Abaeté - MG, 10 de Fevereiro de 2021.

Leonardo Gomes da Cunha
Contador(a) CRC/MG MG-121754/O-5

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 36
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00027 Pregão Presencial N°: 000005

O Município de Abaeté/MG, com endereço à Praça Amador Álvares, n° 167, Centro, CNPJ n° 18.296.632/0001-00, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 00027**, na modalidade **Pregão Presencial** n° **000005** do tipo **Menor Preço, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 78/2007,** Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Pregão Presencial Para Registro de Preços será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.

ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO": LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG. DIA e HORÁRIO: 01/03/2021 09:00 hs

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL": LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG. DIA e HORÁRIO: 01/03/2021 09:00 hs

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa visando a aquisição de playground infantil, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no anexo I do edital.

1.2 - A presente licitação é resultante do convênio 1261000228/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Abaeté-MG

1.3 - Este PREGÃO é do tipo menor por item.

2 - LOCAL REQUISITANTE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Educação

2.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob as rubricas:

02.05.01.12.365.0007.2036.44905200	**Atividades de Creches Municipais Equipamentos E Material Permanente**
02.05.01.12.365.0007.2037.44905200	**Atividades do Ensino Pré-Escolar. Equipamentos E Material Permanente**

2.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências

COMISSÃO PE... FLS. ... VISTO ... P.M. ABAETÉ-MG.

constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação a empresa:
3.2.1 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;
3.2.2 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.2.3 - declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
3.2.4 - com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;
3.2.5 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
3.2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
3.2.7 - que não possui nota fiscal eletrônica;
3.2.8 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os envelopes, respectivamente Proposta Financeira (envelope 1) e Documentos de Habilitação (envelope 2)deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações até 01/03/2021 09:00 hs, sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO "PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1" PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00027 Pregão Presencial Nº 000005 Departamento de Administração - Setor de Compras/Licitação DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 01/03/2021 09:00 hs

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2" PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00027 Pregão Presencial Nº 000005 Departamento de Administração - Setor de Compras/Licitação DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 01/03/2021 09:00 hs

4.2- Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, regida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 4.3., 4.3.1., 4.3.1.1., 4.3.1.2., 4.3.2. e 4.3.3.

4.2.2. - A Proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA para cada item que cotar.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº
Página: 38
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

4.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.

4.3.1. - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

4.3.1.1. - Para fim da previsão contida no item anterior, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o respectivo envelope ou apresentado ao Pregoeiro na sessão.

4.3.1.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.2. - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90(noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

5 – CONTEÚDO DA PROPOSTA - ENVELOPE 1

5.1. - A PROPOSTA deverá conter:

a)- O número do PROCESSO e número deste PREGÃO;
b)- A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
c)- Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, contendo a marca do produto ofertado, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, ou simplesmente a indicação do item cotado.
d)- Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar da data de sua apresentação.
e) Apresentar preços unitário e total do item com até 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
f)- Conter data e assinatura da proponente.
g)- O proponente deverá anexar à proposta comercial, folhetos, catálogos ou prospectos ilustrativos, referentes ao(s) objeto(s) ofertado(s);

Nota 1 - A proposta de preços poderá ser entregue preferencialmente na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para facilitar a inserção da proposta no sistema, porém também deverá ser apresentada impressa conforme exigência do item 5.1. O Programa de coleta de propostas estará disponível juntamente com o edital no site www.abaete.mg.gov.br.

5.2 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 38
VISTO
P.M. ABAETÉ

envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.3 - A omissão do prazo de validade na proposta apresentada e apresentação de prazo inferior a 90 (noventa) dias, implicará na aceitação do prazo constante no subitem d.

5.4 - Não poderão constar das propostas, reduções, descontos e ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

5.5 - A CPL poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

5.6 - Recebidas as propostas, não são admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

6 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

6.1- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a)- Registro comercial, para empresa individual;
b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Obs: Estes se apresentados no credenciamento estão dispensados.

II - REGULARIDADE FISCAL:
a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
e) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
g) Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a)Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, com data não superior a noventa - 90 - dias da data designada para a sessão de recebimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 40
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

dos envelopes;

IV - OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.
b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.
c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.
d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Abaeté substitui os documentos elencados neste item, obrigando ainda a parte a declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo à habilitação. Os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA poderão ser apresentados por ocasião do credenciamento.
6.2.1 - Qualquer documento indispensável para obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado.
6.2.2 - A regularidade da documentação poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 4.3, 4.3.1, 4.3.1.1 e 4.3.1.2.
6.2.3 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
6.2.4 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Abaeté quaisquer documentos exigidos no item 6, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

6.3 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
6.3.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz;**
6.3.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial;**
6.3.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, **simultaneamente;**
6.3.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz.**

6.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3° da Lei Complementar n.° 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4° deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração.
6.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 24
VISTO
P.M. ABAETÉ/MG

efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4.2 - Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014.

6.4.3 - A prova da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4°, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2006 e no art. 6°, inciso V, do Decreto Municipal 78/2007 de 27/09/2007.

7 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1- O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Amador Álvares nº 167, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, nos horários de 08:00 às 11:30 E 13:00 às 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", ou solicitar através do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

7.2- O aviso do Edital será publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais e na Imprensa Oficial do Município.

7.3- O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão na Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, retirado no site www.abaete.mg.gov.br ou por meio de e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

8 – ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

8.1-É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1- A pretensão preterida no subitem 8.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 8.1.

8.1.2- As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3- Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

9 – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Página:
FLS
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

9.1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1- As medidas referidas no subitem 9.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2- A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

9.1.3- O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10 - CREDENCIAMENTO:

10.1- Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exigir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

10.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1- Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2- O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos, não impedindo, todavia, a participação do licitante.

10.3- Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá

COMISSÃO PE... FLS. N... 43 VISTO P.M. ABAETÉ-MG

apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.3.1- É admitido somente um representante por proponente.

10.3.2- A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.3.3- Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11 - RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1- A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃODE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

11.1.1- A Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente;

11.2- Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

11.2.1- A ausência da referida declaração ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

11.2.2- O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

12 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1- Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão Licitante.

13 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1- O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5.

13.1.1- O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O Pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 44
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

13.2- Definidas as Propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

14- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1- Será desclassificada a Proposta que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar item com preço manifestadamente inexequível;
e) apresentar item com preço simbólico, valor zero.

15 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1 - Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

15.1.1- Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1, o Pregoeiro sempre com base na classificação provisória, selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas escritas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3(três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1; ou
b) todas as propostas coincidentes com um dos 3(três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3- Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 15.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir no momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4- Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir motivadamente pela negociação,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
PM. ABAETÉ/MG

condicionado, em todas as hipóteses, à Inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5%(cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.3 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16 - OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1- Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

16.2- O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

16.3- Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação poderá apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

16.4- Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5- A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6- O encerramento da etapa de Oferecimento de Lances Verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7- Declarada encerrada a etapa de Oferecimento de Lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exeqüibilidade financeira de sua proposta/lance.

16.8- O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que obtido preço melhor.

16.9- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a contratação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
Página:
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

16.10- Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11- O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12- O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a
proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13- A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essências.

16.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão, inclusive juntada de documento.

16.16- Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 16.15, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir os efeitos indispensáveis.

16.17- Constando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

16.18- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço , na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.19- Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora;
observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17 - RECURSO ADMINISTRATIVO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. Nº 42 VISTO P.M. ABAETÉ-MG

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

17.1- Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro e a disponibilização dos autos do procedimento, as licitantes que participaram do Pregão ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de recorrer.

17.2- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.

17.3- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

17.4- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5- Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1 deste Edital.

17.6- O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18- ADJUDICAÇÃO:

18.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

18.2- Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

19 - HOMOLOGAÇÃO:

19.1- Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

20 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

20.1 - O resultado final do Pregão será publicado no Hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

21 - CONTRATAÇÃO:

21.1- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Certame.

21.3- Para assinatura do Contrato ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

21.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

21.5- A contratada não poderá em nenhuma hipótese ceder o contrato no todo ou em parte;

21.5- O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato;

21.6- Este Contrato poderá ter sua vigência prorrogada nos termos do que dispõe o art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93;

22 - RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO:

22.1- Os itens registrados e objeto deste Pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do Contrato, sem qualquer despesa adicional.

22.2- Os itens objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, para efeito simultânea ou posterior verificação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

22.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo Departamento de Transportes, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

22.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

22.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo- lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

22.6- A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

22.7- Não serão aceitos materiais com defeitos de fabricação tais como trincas, fissuras e outros inconvenientes que comprometam o seu uso.

22.8- Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital.

22.9- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. Nº 49 VISTO P.M. ABAETÉ-MG

22.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos materiais;

23- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

23.1- Os itens objeto desta licitação serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município de Abaeté/MG, conforme disposto no Contrato, devendo o licitante vencedor entregar os produtos em perfeitas condições de uso.

23.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável.

23.3- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, nos locais indicados pela Municipalidade, conforme pedidos.

24 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1- Atender a todas as condições descritas neste Edital;

24.2- Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

24.3- O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Edital;

24.4- Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Edital;

24.5- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

24.6- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

24.7- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

24.8- Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

24.9- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 50
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

24.10- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

25. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

25.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

25.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

25.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

25.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

25.6- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

25.7- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

25.8- Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

25.9 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

26 - PAGAMENTO:

26.1- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

26.2- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3- O pagamento será efetuado por meio de deposito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

27 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

27.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

27.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

27.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
a)Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;
b)Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento do Contrato.
c)Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e no Contrato.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
28.1.1- Anexo I - Termo de Referência
28.1.2- Anexo II - Modelo de proposta comercial
28.1.3- Anexo III - Modelo de Procuração para Credenciamento;
28.1.4- Anexo IV - Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
28.1.5- Anexo V - Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;
28.1.6- Anexo VI - Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;
28.1.7- Anexo VII - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
28.1.8- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
28.1.9- Anexo IX - Minuta de Contrato;

28.2- As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.

28.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.4- Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

28.5- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 32
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

28.7- As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

28.8- A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus anexos.

28.9- A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

28.10- Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação Municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.11- Será competente o foro da Comarca de Abaeté, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Abaeté- MG, 10 de fevereiro de 2021.

Andresa Sousa Rodrigues
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 53
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a aquisição de playground infantil, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no anexo I do edital

DA JUSTIFICATIVA

As brincadeiras realizadas em playground promovem as características essenciais para a criança, pois ao brincar, não somente a parte física entra em desenvolvimento, mas também as competências emocionais e sociais de cada uma. Durante esse momento, as crianças interagem umas com as outras e os professores são capazes de analisar suas atitudes e comportamento geral, descobrindo possíveis problemas emocionais ou dificuldades sociais. Além disso os playground´s possuem brinquedos que são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado. Portanto se faz necessário investir em qualidade de oportunidades e recursos do playground para satisfazer as carências e promover o desenvolvimento das crianças.

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
	00029244	Playground Infantil	Unidade	8,0000

Playground infantil para área externa

Fabricado em plástico pelo processo de rotomoldagem com longa durabilidade, qualidade, super resistente e de fácil higienização, o play possui múltiplas atividades: balanços, escorregadores, escaladores, cesta de basquete, escorregador em túnel, 3 torres e 2 pontes. Seu sistema é de fácil montagem, dispensando a utilização de elementos de fixação. Produzido em cores vibrantes. Ideal para crianças a partir dos 3 anos de idade.

Informações Complementares

Indicação de idade + 3
Medidas: 6,70 x 5,20 x 2,15 cm "Produto"
Descrição

Módulos (3 torres) com nível superior e inferior em formato quadrado arredondado, composta por 12 paredes: 6 paredes grandes laranjas, 6 paredes grandes amarelas, 2 telhados, 2 escorregadores em curva, 3 escaladas, 2 balanços, 1 túnel. 2 pontes. Cobertura com telhado quadrado. Aberturas nas paredes em formato circular para instalação de componentes como

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
F. S. Nº 54
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

escorregadores, escaladas, etc. Playground modular com possibilidade de expansão ilimitada, podendo ser acoplado. Ideal para locais abertos.

Características:

. Brinquedo feito totalmente em plástico rotomoldado, em forma quadrada arredondada com diversas aberturas;

. Composto por três módulos interligados entre si, sendo dois módulos grandes com cobertura (telhado) com nível inferior e superior, um módulo sem cobertura;

. Módulos se acoplam entre si;
. Playground modular em formato quadrado arredondado com andar superior e parte inferior totalmente vazado;

Paredes com aberturas que permitem a passagem e a instalação dos componentes: escorregador em curva, escalada, túnel, etc;

. Todos os lados do brinquedo são ocupados por atividades sendo: escorregador em curvas grande, escalada grande com saliências para apoio dos pés, túnel p o n t e ;
. Plataformas em formato quadrado com sistema de escoamento de água;

. Dois escorregadores em curva grande;

. Três escaladas;

. Um Túnel;

. Duas pontes;

. Dois balanços;

. Produto fácil de higienizar;

. Produto de fácil montagem, ótimo acabamento, cores vivas e alta resistência;
. Permite a integração com todos os demais playgrounds da linha. Brinquedos, podendo ser expandido infinitamente.

. Produto de excelente custo benefício pois, além de durável devido a ótimos materiais empregados a ele, mantém a integridade física da criança por atender normas de segurança.

Módulo grande com cobertura

. Dois módulos grandes com cobertura em formato quadrado arredondado com andar superior e inferior;

. Telhado quadrado que protege a criança durante a brincadeira;

. Aberturas para instalação de componentes (escorregadores, escaladas, pontes, etc);

. Quatro aberturas superiores em 4 paredes para visualização interna / externa;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

. Playground modular em formato quadrado arredondado com andar superior e parte inferior totalmente vazado;

. Plataforma em formato quadrado com sistema de escoamento de água;

. Dois escorregadores em curva grande;
. Duas escaladas com orifícios para apoio dos pés;

Módulo grande sem cobertura

. Um módulo grande sem cobertura em formato quadrado arredondado com andar superior e inferior;
.Aberturas para instalação de componentes (escorregadores, escaladas, pontes, etc);

. Quatro aberturas superiores em quatro paredes para visualização interna / externa;

. Playground modular em formato quadrado arredondado com andar superior e parte inferior totalmente vazado;

. Plataforma em formato quadrado com sistema de escoamento de água;

. Uma escalada;

. Um túnel;

. Duas pontes que interligam os módulos.

Matéria-prima

- PEBLD: Polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original.
- Produto fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo anti-UV, os quais protegem contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto por mais tempo.

brinquedo infantil dentro das normas de segurança do INMETRO e possui a certificação NBR16071 que normatiza os itens de segurança em parquinhos e playgrounds. De material atóxico e reciclável, contém aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 56
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

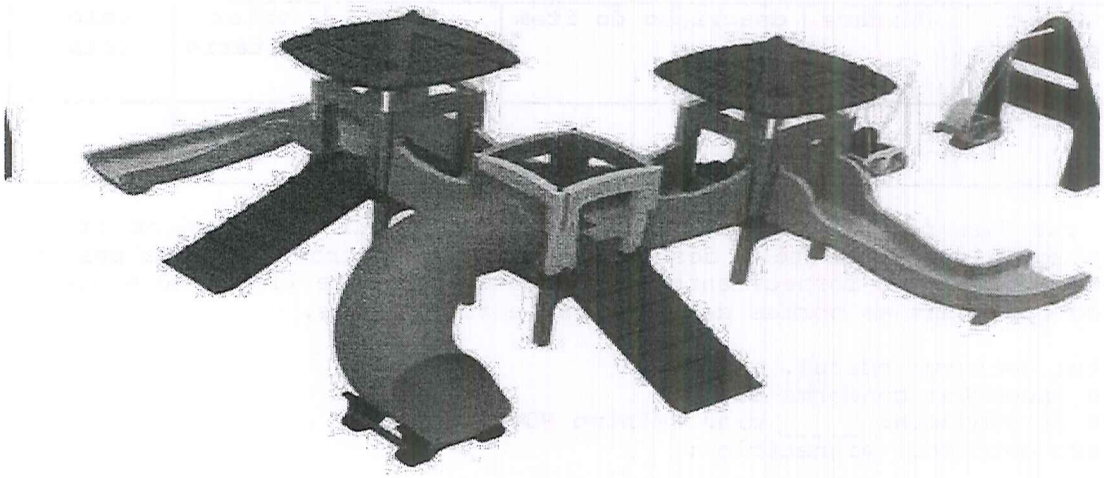

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL nº _____/_____

Empresa (razão social),
CNPJ,
Endereço,
Número de telefone e fax,
Correio eletrônico (e-mail).

Vimos apresentar proposta para o Pregão Presencial SRP nº ____/_____ da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, conforme abaixo:



ITEM	Quant. estimada	Unidade	descrição do item	marca/modelo	valor unitário	valor total

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Pagamento: conforme edital.
Prazo de execução: conforme edital.
Validade da proposta: _____ dias (mínimo 90 dias)
Dados para contrato (signatário):
Nome
Estado civil
Identidade
CPF
Nacionalidade
Dados bancários da proponente para pagamento:
Banco: _____; Agência nº_____ (nome da agência); conta_____; operação _____

Local e Data
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº_____ e CPF nº _____, a quem conferimos amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Abaeté, no que se referir ao Processo Licitatório nº «Número do Processo» / «Ano», Modalidade «Modalidade» Nº «Aquisição» / «Ano da Licitação», com poderes para tomar qualquer decisão em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 58
VISTO
PM - ABAETÉ-MG

propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se sobre a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A Presente Procuração é válida até o dia _____.

Cidade - UF, data por extenso

Assinatura do Outorgante

Apresentar este documento com firma reconhecida

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº _____/_____

Processo nº _____/_____

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº _____/_____, cujo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 59
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

objeto é _____, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº _____/_____

Pregão Presencial nº _____/_____

Pela presente, declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação na modalidade Pregão Presencial nº _____/_____ e cujo objeto é _____, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a referida licitação, especialmente a Lei 8.666/93 e legislação posteriores.

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Data

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)
Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(indicar a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 69
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____ , _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura (representante legal): _____

COMISSÃO P... FLS Nº ... VISTO P.M. ABAETÉ-MG

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

Qualificação: _____

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Através do presente instrumento minuta de Contrato, de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, n°. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 18.296.632/0001-00, neste ato representado peloPrefeito Municipal, Senhor IVANIR DELADIER DA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Abaeté-MG, na rua Frei Orlando, n° 751, Bairro Centro, inscrito no CPF n°. 118.983.056-68 e Carteira de Identidade n° M-76425 SSP/MG

, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa _____, com sede na _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada pelo senhor _____, de acordo com o que consta do Processo n° _____/_____, relativo ao Pregão n° _____/_____, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as clausulas e condições a seguir, com integral observância da Lei Federal n° 8.666/96 e alterações posteriores, Lei 10520/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa visando a aquisição de playground infantil, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no anexo I do edital

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

02.05.01.12.365.0007.2036.44905200	**Atividades de Creches Municipais Equipamentos E Material Permanente**
02.05.01.12.365.0007.2037.44905200	**Atividades do Ensino Pré-Escolar. Equipamentos E Material Permanente**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

CLÁUSULA TERCEIRA: DA NORMA LEGAL

Este contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei 10520/2002, bem como pelos princípios de Direito Público, vinculando-se a execução contratual expressamente, ainda, às disposições do Edital e de todos os seus Anexos, ainda que não reproduzidas no corpo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31/12/2021, contados a partir da data de homologação do processo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Entregar os produtos dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

5.2- Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no Edital;

5.3- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do produto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

5.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do Contrato;

5.5- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

5.6- Responsabilizar-se pela qualidade do produto, substituindo, de imediato, aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.7- Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

5.8- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

5.9- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

6.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

6.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

6.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

6.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

6.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

6.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

6.7- Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

6.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

CLÁSULA SETIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1- Os itens objeto deste Pregão deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito sem qualquer despesa adicional.

7.2- Os itens objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, para efeito simultânea ou posterior verificação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

7.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pela Contratante, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

7.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo- lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7.6- Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital e anexos.

7.7- O ônus de correção de defeitos apresentados ou substituição do mesmo serão suportados exclusivamente pela contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

7.8- Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, para que, a Contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

7.9- Enquanto perdurar o impedimento a contratante se reserva o direito de contratar o fornecimento do bem com outro fornecedor desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito a Contratada de formular qualquer reivindicação pleito ou reclamação.

7.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega do produto;

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

8.1- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável.

8.2- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, no local indicado pela Municipalidade, conforme pedido.

8.3- O prazo de garantia dos produtos contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de seu recebimento definitivo;

8.4- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente embalados e acondicionados;

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO

A Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos produtos, a importânica total de_____ cujo pagamento será efetuado à Contratada, mediante a apresentação de contas, por meio de faturas/nota fiscal devidamente atestadas pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1- Após a entrega do produto devidamente acobertado por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

10.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

10.3- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

10.4- O pagamento será efetuado por meio de deposito em conta corrente da Contratada ou outro procedimento a critério da administração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

10.5- A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta-corrente onde será efetuado o pagamento.

10.6- A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

11.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e plena defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII, XVII, XVIII e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

11.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

11.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

11.2 - No caso de rescisão do Contrato serão apuradas as eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

12.2- Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

12.3- Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Municipio ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12.4- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato;
c) Impedimento de contratar com o Municipio de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DO FORO

As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

todos os fins e efeitos de direito.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Abaeté, _____ de _____ de _____.

_____
Contratante

_____
Contratada

_____
TESTEMUNHA CPF:

_____
TESTEMUNHA CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 09
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Abaeté, 10 de Fevereiro de 2021.

AO SETOR JURÍDICO

Solicitamos a fineza de analisar e emitir parecer jurídico a respeito dos procedimentos administrativos realizados até o presente momento, bem como do edital de licitação, para abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando a aquisição de parques infantis para atendimento as escolas municipais.

Atenciosamente,

Andresa Sousa Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

PARECER JURÍDICO
Processo Licitatório: 27/2021
Pregão Presencial: 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS.

Trata-se de solicitação do setor de licitação sobre os procedimentos adotados até o momento no processo licitatório em referência pelo que passo a exarar o seguinte parecer:

Visa o referido processo a aquisição de parques infantis para atendimento as escolas municipais.

Verifico que houve requisição do fornecimento da forma correta realizando inclusive cotações pertinentes que se encontram acostados aos autos.

Foi constatada a existência de dotações orçamentárias conforme informação constante do processo.

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro dá conta de que as despesas encontram-se previsão no programa de trabalho do governo, mantendo-se compatibilidade.

Assim, examinando todos os procedimentos administrativos adotados até esta fase, verifico que todos os requisitos legais foram observados, sendo certo que o edital encontra-se consonância com a lei 8.666/93, contemplando ainda a previsão estatuída na LC 123/2006 relativa à microempresa e ainda com a Lei nº. 10.520/2002.

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao prosseguimento do processo em seus ulteriores termos, tendo em vista o edital e seus anexos estarem confeccionados corretamente, aprovando-os, portanto, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

Abaeté-MG, 11 de Fevereiro de 2021.

José Lúcio Rocha e Silva
OAB-MG 72.984



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 71
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

CARANGOLA ENERGIA S.A. CNPJ nº 07.063.934/0001-11

Relatório de Administração: Senhores Acionistas, A PCH Carangola possui capacidade instalada total de 15 MW e energia comercializada anual de 83,46 GWh. A receita bruta de vendas em 2020 foi de R$ 24,83 milhões, apresentando um lucro líquido na ordem de R$ 15,81 milhões.

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

Ativos	Nota explicativa	31/12/20	31/12/19
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	8	1	1
Aplicações financeiras	8	706	938
Contas a receber de clientes	9	2.979	1.750
Impostos a recuperar		175	153
Despesas antecipadas	10	129	623
Outros ativos circulantes		330	30
Total dos ativos circulantes		4.320	3.495
Ativo não circulante			
Impostos e contribuições diferidas	21	4	43
Depósitos judiciais	11	856	777
Imobilizado	12	43.594	45.032
Intangível	13	781	929
Total		45.235	46.781
Total dos ativos		49.555	50.276

Passivos e patrimônio líquido	Nota explicativa	31/12/20	31/12/19
Passivo circulante			
Fornecedores		166	28
Obrigações trabalhistas e previdenciárias		182	128
Impostos e contribuições a recolher	15	115	68
Provisão para férias e 13º salário		283	179
Receita diferida	17	-	597
Provisões para compromissos futuros	16	115	104
Dividendos a pagar	14 e 18 e	10.776	15.721
Outros passivos		531	-
Total dos passivos circulantes		12.168	16.825
Passivo não circulante			
Provisões para compromissos futuros	16	1.288	1.342
Provisões para riscos		20	18
Total dos passivos não circulantes		1.308	1.360
Total dos passivos		13.476	18.185
Patrimônio líquido	18		
Capital social		20.184	20.184
Reservas de lucros		15.895	11.907
Total do patrimônio líquido		36.079	32.091
Total dos passivos e do patrimônio líquido		49.555	50.276

Demonstração do Resultado para o Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em milhares reais - R$, exceto o lucro por ação e a quantidade de ações)

	Nota explicativa	31/12/20	31/12/19
Receita líquida de vendas	19	23.721	21.789
Custos das vendas de energia			
Custos com depreciação e amortização	12 e 13	(1.742)	(1.722)
Prêmio risco (repactuação risco hidrológico)		(1.120)	(1.181)
Custos com pessoal		(1.606)	(817)
Custos com manutenção		(765)	(348)
Tarifa de uso sistemas elétricos de distribuição (TUSD)		(142)	(132)
Custos com seguros		(164)	(76)
Custos com operação		(175)	(188)
Taxas setoriais		(46)	(46)
Custos com meio ambiente		(48)	(51)
Outros custos		(20)	(24)
Total do custo das vendas de energia		(5.828)	(4.585)
Lucro bruto		17.893	17.204
Despesas operacionais			
Despesas com pessoal e administradores		(1.155)	(1.176)
Administrativas e gerais		(118)	(87)
Outras despesas operacionais		(66)	(50)
Resultado na alienação de ativos		-	(2)
		(1.339)	(1.315)
Lucro antes do resultado financeiro e impostos		16.554	15.889
Resultado financeiro	20		
Despesas financeiras		(28)	(11)
Receitas financeiras		29	192
		1	181
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		16.555	16.070
Imposto de renda e contribuição social	21		
Corrente		(716)	(542)
Diferido		(28)	(196)
		(744)	(738)
Lucro líquido do exercício		15.811	15.332
Lucro básico e diluído por ação ordinária - R$		0,84	0,81
Quantidade ponderada de ações		18.924.276	18.924.276

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o Exercício findo em 31 de dezembro de 2020
(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto os dividendos por ação)

	Nota explicativa	Reservas de lucros: Capital social	Reserva legal	Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018		20.184	4.034	9.708	-	33.926
Dividendos adicionais distribuídos referentes a 2018 (R$0,53 por ação)		-	-	(9.708)	-	(9.708)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	15.332	15.332
Destinações:						
Reserva legal	18(b)e(c)	-	3	-	(3)	-
Dividendos distribuídos referentes a 2019 (R$ 0,40 por ação)	18(c)	-	-	-	(7.459)	(7.459)
Dividendos adicionais propostos (R$ 0,42 por ação)	18(c)	-	-	7.870	(7.870)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019		20.184	4.037	7.870	-	32.091
Dividendos adicionais distribuídos referentes a 2019 (R$0,42 por ação)		-	-	(7.870)	-	(7.870)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	15.811	15.811
Destinações:						
Dividendos mínimos obrigatórios (R$ 0,21 por ação)	18(c)	-	-	-	(3.953)	(3.953)
Dividendos adicionais propostos (R$ 0,63 por ação)	18(c)	-	-	11.858	(11.858)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020		20.184	4.037	11.858	-	36.079

As Demonstrações Financeiras completas, incluindo: (i) Notas Explicativas e (ii) Parecer dos Auditores Externos, encontram-se disponíveis no site: www.brasilpch.com.br e serão publicadas, na cidade de Belo Horizonte, MG, no dia 12/02/2021, no jornal Diário do Comércio.

Demonstração dos Fluxos de Caixa para o Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	31/12/20	31/12/19
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		16.555	16.070
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:			
Resultado na baixa do ativo imobilizado e intangível		3	2
Atualização financeira sobre depósitos judiciais	20	-	(50)
Atualização financeira sobre aplicações financeiras	20	(29)	(142)
Atualização financeira sobre compromissos futuros	16 e 20	22	1
Depreciação e amortização	12 e 13	1.742	1.722
Amortização prêmio de risco (repactuação do risco hidrológico)	1,2 e 10	590	1.181
Constituição do ajuste MRE	17	23	585
Apropriação Receita diferida	1,1 e 17	(620)	(6.970)
PIS e COFINS diferido sobre ajuste MRE		34	233
Provisão para riscos		1	(14)
Variações nos ativos e passivos:			
Contas a receber de clientes		(1.229)	1.148
Impostos a recuperar		(22)	20
Despesas antecipadas		(96)	9
Outros ativos		(300)	(16)
Fornecedores		138	25
Obrigações trabalhistas e previdenciárias		54	(41)
Impostos e contribuições a recolher		(506)	(409)
Provisão de férias e 13º salário		104	1
Pagamento compromissos futuros	16	(81)	(59)
Outros passivos		530	(27)
Caixa gerado nas operações		16.913	13.269
Outros fluxos de caixa das atividades operacionais:			
Imposto de renda e contribuição social pagos no período		(190)	(121)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		16.723	13.148
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aplicações em aplicações financeiras		(20.133)	(2.749)
Resgate em aplicações financeiras		20.395	1.953
Depósitos judiciais		(79)	-
Aquisição de imobilizado e intangível		(138)	(47)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos		45	(843)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Dividendos pagos	18 (c)	(16.768)	(15.730)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos		(16.768)	(15.730)
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa		-	(3.425)
Caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício		1	3.426
No fim do exercício		1	1
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa		-	(3.425)

Demonstração do resultado abrangente para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em milhares de reais - R$)

	31/12/20	31/12/19
Lucro líquido do exercício	15.811	15.332
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	15.811	15.332

Composição da Diretoria
Márcio Barata Diniz - Diretor, Rodrigo Caldas de Toledo Aguiar - Diretor.
Contadora: Mariade Lourdes Morais de Aguiar - CRC MG - 078189/O-5

48 cm -11 1445534 - 1

CAPARAÓ ENERGIA S.A. - CNPJ nº 07.063.924/0001-86

Relatório de Administração: Senhores Acionistas, A PCH Fumaça IV possui capacidade instalada total de 4,5 MW e energia comercializada anual de 22,27 GWh. A receita bruta de vendas em 2020 foi de R$ 6,63 milhões, apresentando um lucro líquido na ordem de R$ 5,49 milhões.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

Ativos	Nota explicativa	31/12/20	31/12/19
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	8	1	1
Aplicações financeiras	8	376	298
Contas a receber de clientes	9	808	468
Impostos a recuperar		48	41
Despesas antecipadas	10	53	197
Outros ativos circulantes		53	2
Total dos ativos circulantes		1.339	1.007
Ativo não circulante			
Impostos e contribuições diferidos	19	1	131
Imobilizado	11	19.315	19.694
Intangível	12	953	829
Total do ativo		20.269	20.654
Total dos ativos		21.608	21.661

Passivos e patrimônio líquido	Nota explicativa	31/12/20	31/12/19
Passivo circulante			
Fornecedores		65	15
Obrigações trabalhistas e previdenciárias		7	2
Impostos e contribuições a recolher		56	37
Provisão para férias e 13º salário		12	3
Receita diferida	15	-	1.932
Provisões para compromissos futuros	14	157	86
Dividendos a pagar	13 e 16 (e)	1.114	2.569
Outros passivos		140	-
Total dos passivos circulantes		1.551	4.644
Passivo não circulante			
Provisões para compromissos futuros	14	921	798
Total do passivo não circulante		921	798
Total dos passivos		2.472	5.442
Patrimônio líquido	16		
Capital social		14.041	14.041
Reservas de lucros		5.095	2.178
Total do patrimônio líquido		19.136	16.219
Total dos passivos e do patrimônio líquido		21.608	21.661

Demonstração do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 *(Valores expressos em milhares reais - R$, exceto a lucro por ação e a quantidade de ações)*

	Nota explicativa	31/12/20	31/12/19
Receita líquida de vendas	17	8.127	5.389
Custos das vendas de energia			
Custos com depreciação e amortização	11 e 12	(732)	(813)
Prêmio risco (repactuação risco hidrológico)		(326)	(369)
Custos com pessoal		(154)	(133)
Custos com manutenção		(529)	(442)
Tarifa de uso sistemas elétricos de distribuição (tusd)		(300)	(247)
Custos com seguros		(66)	(31)
Custos com operação		(130)	(146)
Taxas setoriais		(14)	(14)
Custos com meio ambiente		(5)	(9)
Outros custos		(5)	(8)
		(2.261)	(2.212)
Lucro bruto		5.866	3.177
Despesas operacionais			
Despesas com pessoal e administradores		(14)	(12)
Administrativas e gerais		(35)	(23)
Outras despesas operacionais		(52)	(10)
Resultado na alienação de ativos		-	(1)
		(101)	(46)
Lucro antes do resultado financeiro e impostos		5.765	3.131
Resultado financeiro	18		
Despesas financeiras		(58)	(95)
Receitas financeiras		22	44
		(36)	(51)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		5.729	3.080
Imposto de renda e contribuição social	19		
Corrente		(182)	(125)
Diferido		(61)	(38)
		(243)	(163)
Lucro líquido do exercício		5.486	2.917
Lucro básico e diluído por ação ordinária - R$		0,96	0,51
Quantidade ponderada de ações		5.717.121	5.717.121

Demonstração do resultado abrangente para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 *(Valores expressos em milhares de reais - R$)*

	31/12/20	31/12/2019
Lucro líquido do exercício	5.486	2.917
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	5.486	2.917

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020
(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto os dividendos por ação)

	Nota explicativa	Reserva de lucros: Capital social	Reserva legal	Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018		14.041	766	2.016	-	16.823
Dividendos adicionais distribuídos referentes a 2018 (R$0,35 por ação)		-	-	(2.016)	-	(2.016)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	2.917	2.917
Destinações:						
Reserva legal	16 (b) e (c)	-	146	-	(146)	-
Dividendos distribuídos referentes a 2019 (R$ 0,26 por ação)	16 (c)	-	-	-	(1.505)	(1.505)
Dividendos adicionais propostos (R$ 0,22 por ação)	16 (c)	-	-	1.266	(1.266)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019		14.041	912	1.266	-	16.219
Dividendos adicionais distribuídos referentes a 2019 (R$0,22 por ação)		-	-	(1.266)	-	(1.266)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	5.486	5.486
Destinações:						
Reserva legal	16 (b) e (c)	-	274	-	(274)	-
Dividendos mínimos obrigatórios e dividendos intermediários (R$ 0,23 por ação)	16 (c)	-	-	-	(1.303)	(1.303)
Dividendos adicionais propostos (R$ 0,68 por ação)	16 (c)	-	-	3.909	(3.909)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020		14.041	1.186	3.909	-	19.136

Demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 *(Valores expressos em milhares de reais - R$)*

	Nota explicativa	31/12/20	31/12/19
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		5.729	3.080
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:			
Resultado na baixa do ativo imobilizado e intangível		9	1
Atualização financeira sobre aplicações financeiras	18	(22)	(44)
Atualização financeira sobre compromissos futuros	14 e 18	19	92
Depreciação e amortização	11 e 12	732	813
Amortização prêmio de risco (repactuação do risco hidrológico)		185	369
Constituição do ajuste MRE	15	237	601
Reversão da garantia física	15	(2.005)	-
Apropriação Receita diferida	15	(164)	(1.848)
PIS e COFINS diferido sobre ajuste MRE		72	43
Variações nos ativos e passivos:			
Contas a receber de clientes		(340)	306
Impostos a recuperar		(7)	7
Despesas antecipadas		(41)	6
Outros ativos		(51)	(2)
Fornecedores		55	13
Obrigações trabalhistas e previdenciárias		3	(3)
Impostos e contribuições a recolher		(139)	(109)
Provisão de férias e 13º salário		9	(4)
Pagamento compromissos futuros	14	(54)	(144)
Outros passivos		141	(14)
Caixa gerado nas operações		4.368	3.163
Outros fluxos de caixa das atividades operacionais:			
Imposto de renda e contribuição social pagos no período		(33)	(19)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		4.335	3.144
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aplicações em aplicações financeiras		(6.003)	(850)
Resgates em aplicações financeiras		5.946	597
Aquisição de imobilizado e intangível		(254)	(111)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(311)	(364)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		-	-
Dividendos pagos	16 (c)	(4.024)	(3.798)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos		(4.024)	(3.798)
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa		-	(1.018)
Caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício		1	1.019
No fim do exercício		1	1
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa		-	(1.018)

Composição da Diretoria: Márcio Barata Diniz – Diretor; Rodrigo Caldas de Toledo Aguiar - Diretor; **Contadora:** Maria de Lourdes Morais de Aguiar - CRC MG - 078189/O-5.

As Demonstrações Financeiras completas, incluindo: (i) Notas Explicativas e (ii) Parecer dos Auditores Externos, encontram-se disponíveis no site: www.brasilpch.com.br e serão publicadas, na cidade de Belo Horizonte, MG, no dia 12/02/2021, no jornal Diário do Comércio.

48 cm -11 1445618 - 1

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021- Aviso de Retificação de Edital - Inclusão de texto exigindo qualificação técnica no item 7, sendo este 7.1.5. do Edital e alteração da data da sessão para o dia 25/02/2021 às 09h00min. O Edital retificado na íntegra estará à disposição a partir de 10/02/2021 no site: www.alemparaiba.cam.mg.gov.br. Informações através do Tel: (32) 3466-2600 ou do e-mail: compras@alemparaiba.cam.mg.gov.br. Além Paraíba/MG, 10 de Fevereiro de 2021. Mateus Felipe Lopes Cruz – Vereador Presidente.

3 cm -10 1445220 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
Aviso de Retificação de Edital - Inclusão de texto exigindo qualificação técnica no item 7, sendo este 7.1.5. do Edital e alteração da data da sessão para o dia 24/02/2021 às 09h00min. O Edital retificado na íntegra estará à disposição a partir de 10/02/2021 no site: www.alemparaiba.cam.mg.gov.br. Informações através do Tel: (32) 3466-2600 ou do e-mail: compras@alemparaiba.cam.mg.gov.br. Além Paraíba/MG, 10 de Fevereiro de 2021. Mateus Felipe Lopes Cruz – Vereador Presidente.

3 cm -10 1445219 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES,
PROCESSO Nº 808/2018.
Extrato do 2º Termo do Contrato nº 001/2019 – Objeto: prorrogação de prazo de vigência, cujo contrato tem por objeto o fornecimento de internet banda larga. Contratada: WKVE Assessoria em Serviços de Informática e Telecomunicações Ltda., inscrito no CNPJ 00.989.304/0001-23. Vigência entre 12/02/2021 e 12/02/2022. Governador Valadares, 11 de fevereiro de 2021, Vereador Regino da Silva Cruz – Presidente.

2 cm -11 1445822 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONTRATO 09/2021- PROCESSO 11/2021
INEXIGIBILIDADE.
Contratante Câmara Municipal de Matozinhos, CNPJ 20.229.423/0001-95 - Contratado SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21. Valor R$ 26.577,00 Início 21/01/2021 e término 21/01/2022. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00. Fonte nº100. Ficha nº 14. Presidente Márcio Antônio dos Santos.

2 cm -11 1445558 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONTRATO 14/2021- PROCESSO 20/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Contratante Câmara Municipal de Matozinhos, CNPJ 20.229.423/0001-95 - Contratado C MAGNO & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 26.335.646/0001-13. Valor R$1.606,80. Início 22/01/2021 e término 22/03/2021. Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 - Ficha 12 - fonte nº 100. Presidente Márcio Antônio dos Santos.

2 cm -11 1445575 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONTRATO 12/2021- PROCESSO 12/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Contratante Câmara Municipal de Matozinhos, CNPJ 20.229.423/0001-95 - Contratado CASA DO GÁS E ÁGUA, CNPJ sob o nº 27.093.436/0001-29. Valor R$4.180,00 Início 01/02/2021 e término 31/12/2021. Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00. Fonte nº 100, Ficha nº 12. Presidente Márcio Antônio dos Santos.

2 cm -11 1445560 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS.
REF. JAN. 2021. CONVÊNIO Nº 001/2021.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Passos - APAE. Objeto: concessão de estágio remunerado. Vigência: até 31/12/2022. Valor total: R$ 25.300,00. Convênio de Estágio: ACEF S/A (mantenedora da Unifran). Objeto: concessão de estágio remunerado para alunos de cursos presenciais e a distância. Vigência: até 11/01/2026. Passos, 08 fev. 2021. Alex de Paula Bueno - Presidente.

2 cm -08 1444150 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG
AVISO DE SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2021
O Município de Nanuque/MG torna público que às 09h e 00min do dia 04 de Março de 2021 acontecerá sessão pública para abertura de envelopes de Propostas dos licitantes correlato ao Processo Licitatório nº 003/2021 Tomada de Preços nº 001/2021 o qual tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Realização de Serviços Bancários Ininterruptamente na Unidade Básica de Saúde I na Rua Carijós no Bairro Laticínios/MG. Município de Nanuque, 09 de Fevereiro de 2021. Idaura Jane Gonçalves Borges - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG
AVISO DE SESSAO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizara Pregão Presencial – 002/2021 para Refere-se à Contratação especializada para prestação de Serviço de Gestão de Tributos Municipais com vista a Disponibilização e utilização da nota fiscal de serviços Eletrônicos e Apoio Técnico especializado. Abertura será as 09'00h do dia 02/03/2021. O edital poderá ser obtido na integra na Prefeitura de Nanuque ou através do site www.nanuque.mg.gov.br.
Helen Brito de Souza
Pregoeira

5 cm -09 1444651 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
PROCESSO 27/2021.
Município de Abaeté/MG, localizado na Praça Amador Alvares, 167, Centro, inscrito no CNPJ 18.296.632/0001-00, torna público a abertura de Processo Licitatório 27/2021, Pregão Presencial 5/2021, Contratação de empresa objetivando aquisição de playground infantil, conforme especificações constantes no anexo I do edital. A entrega e sessão de abertura dos envelopes serão no dia 01/03/2021 às 09:00. Mais informações e edital poderão ser obtidas em dias úteis de 08:00 às 17:00, tel:3737541-5256, site www.abaete.mg.gov.br, email licitacao@abaete.mg.gov.br. Ivanir Deladier da Costa-Prefeito Municipal

3 cm -11 1445827 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
A PMA/MG torna público que realizara Pregão Presencial – Registro de Preços de combustíveis,sendo gasolina comum ou aditiva, óleo diesel S-10 comum e etanol, para a Prefeitura de Albertina. O Edital está disponível, a partir do dia 10/02/2021, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br; , ocorrera no dia 25/02/2021 as 09:00 horas. Certame: ocorrerá no dia 25/02/2021 as 09:15 horas, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Regiane Miantti de Lima, Pregoeira.

3 cm -11 1445454 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
Retificamos Publicação efetuada no dia 11 de Fevereiro de 2021 referente à Publicação de abertura do Pregão Presencial Nº 010/2021. Onde se lê: "A abertura será dia 24/02/2020" Leia-se: A abertura será dia 24/02/2021. Demais informações permanecem inalteradas. Patrícia Guimarães Nogueira. Pregoeira.

2 cm -11 1445519 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210211214551023 3.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 39
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

CERTIDÃO

Pelo presente instrumento, eu, Membro da CPL, certifico que o Edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 27/2021 - Pregão Presencial Para Registros de Preços Nº 05 / 2021, foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Abaeté - MG, local onde são publicados os atos oficiais da Municipalidade, no dia 12/02/2021, e lá **permanecerá** até o dia 02/03/2021, nos temos do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, conforme determina a legislação vigente.

Abaeté / MG, 12 de fevereiro de 2021.

David Cunha
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 13
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO - PRESENCIAL

Processo Nº: 00027 / 2021
Modalidade Pregão Presencial Nº: 000005 / 2021

Às 09:00 do dia 01 de Março de 2021 reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Abaeté - MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

Fornecedor	CNPJ / CPF
Atlântica Didática & Pedagógica Distribuidora Ltda	11.384.015/0001-17
Prime Negócios Ltda	16.778.666/0001-05

Em seguida, o Pregoeiro recebeu as declarações das Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 com os Documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. As propostas foram classificadas no mapa de Classificação de Propostas, onde foram selecionadas as licitantes que participaram da etapa de lances em razão dos preços, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02. Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os representantes das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do representante da proposta de maior preço conforme descritas no Mapa de Apuração. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de preços, e inserido no Mapa de Apuração. Dando proseguimento foram abertos os envelopes de nº 2 da empresa vencedora, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes presentes, para rubrica e análise. À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa:

Atlântica Didática & Pedagógica Distribuidora Ltda

Após a declaração do resultado deste pregão, foi franqueada a palavra aos licitantes presentes, para suas manifestações, não houve manifestação interesse em recorrer quanto ao resultado do certame. Foi informado aos presentes que o resultado será encaminhado à autoridade superior para homologação. Fazem-se integrantes da presente ata os mapas de Classificação e Apuração de Propostas e demais relatórios como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

Abaeté - MG, 01 de março de 2021.

Membros da Comissão	Cargo	Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rubrica nº 24
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

Andresa Sousa Rodrigues	Presidente	
David Cunha	Membro	
Edina Cristina Alvares Nicoli	Secretário	
Ivanete Aparecida Pereira	Pregoeiro	
Wdson Pereira Trindade	Membro	

Representante Credenciado	Assinatura
Atlântica Didática & Pedagógica Distribuidora Ltda	
Prime Negócios Ltda	